



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

**LEI Nº 0506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 0469/2013, QUE AUTORIZOU A RETOMADA DO TERRENO ADQUIRIDO PARA A CONSTRUÇÃO DO IFES, MEDINDO 565.600,00M<sup>2</sup>(QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS) SITUADO NO CÓRREGO ITAÚNAS, NESTE MUNICÍPIO E SUA PERMUTA PELO TERRENO MEDINDO 580.405,76M<sup>2</sup>(QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINCO METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), PERTENCENTE AO SR. HIRAM SABINO COPIMBRA SITUADO NO CÓRREGO VALÃO FUNDO, BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO VALOR RELATIVO À DIFERENÇA ENTRE OS TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 0469/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento referente à diferença dos valores dos terrenos descritos no artigo anterior, a qual foi estimada através de avaliação em R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), que serão pagos em 05(cinco) parcelas de R\$ 100.000,00(cem mil reais) e uma parcela de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), iniciando-se no mês de novembro de 2013 e encerrando-se o pagamento em abril de 2014.”

Art. 2º O Artigo 4º da Lei Municipal nº 0469/2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) para fazer face ao pagamento de parte do valor da diferença entre os terrenos a serem permutado, o qual terá a seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

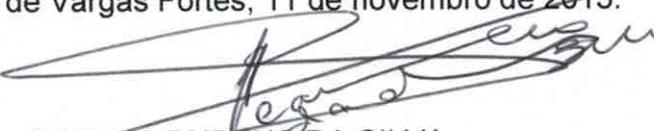
Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

070001 – Secretaria Municipal de Educação  
070 – Secretaria Municipal de Educação  
12 – Educação  
363 – Ensino Profissional  
0021 – Ensino Regular  
1.002 – Aquisição de Terreno para construção do IFES  
344906100000 – Aquisição de Imóveis

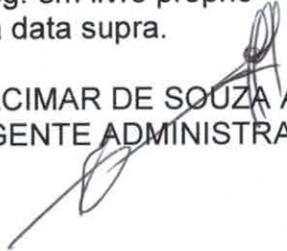
TOTAL GERAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 11 de novembro de 2013.

  
CARLOS RUBENS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio  
Na data supra.

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO